

O GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE declara que o conteúdo abaixo foi publicado no Diário Oficial, e possui validade jurídica.

Identificação da MATÉRIA:

Número: 41554
Título: Resolução nº23 CONERH
Categoria de publicação: PORTARIAS
Data de publicação: Diário Oficial do Estado de Sergipe 14/08/2014
Número da publicação: 27031
Validar publicação: <https://segrase.se.gov.br/validarpublicacao.php?id=41554>



Governo de Sergipe

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS
RECURSOS HÍDRICOS

CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS

RESOLUÇÃO Nº 23/2014, DE 06 DE

AGOSTO DE 2014

Aprova a revisão de alguns níveis do Quadro de Metas das variáveis estaduais do PROGESTÃO para adequar-se a tipologia "B", e dá outras providências.

O Conselho Estadual de Recursos Hídricos – CONERH, no uso das competências que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 3.870, de 25 de setembro de 1997 e pelo disposto no Decreto nº 18.099, de 26 de maio de 1999;

Considerando a importância de uma maior articulação entre União e estados, preconizada pela Lei nº 9.433/97, para a harmonização da gestão dos recursos hídricos no País, que resultou na aprovação do Regulamento do "Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas - PROGESTÃO" pela Agência Nacional de Águas, por meio da Resolução ANA nº 379, de 21 de março de 2013, e pelo Ministério do Meio Ambiente, em comemoração ao "2013 - Ano Internacional de Cooperação pela Água", proclamado pela ONU;

Considerando que a tipologia do PROGESTÃO é de atendimento obrigatório em todos os períodos de certificação (2013 a 2016 no caso de Sergipe) e a realização da 1ª Oficina de Planejamento ocorrida nos dias 28 e 29 de maio de 2014, que teve como principais objetivos: Esclarecer eventuais dúvidas sobre a sistemática para a certificação das metas de gestão pactuadas no âmbito do PROGESTÃO; discutir a atual situação do estado de Sergipe quanto às potencialidades e dificuldades para atendimento das 32 variáveis das metas estaduais e das 05 metas federativas, a partir do Relatório de Autoavaliação aprovado pelo CONERH e enviado para a ANA em março de 2014 e definir estratégias e ações prioritárias para cumprimento das metas em 2014 e nos próximos anos, identificando os responsáveis, os prazos e as possíveis fontes de recursos necessários.

Considerando que compete ao Conselho Estadual de Recursos Hídricos acompanhar o cumprimento das obrigações das entidades estaduais estabelecidas no inciso III, artigo 12 da Resolução 379/2013,

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a revisão de alguns níveis do Quadro de Metas das variáveis estaduais do PROGESTÃO para adequar-se a tipologia "B".

Art.2º. Esta resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Aracaju/SE, 06 de agosto de 2014

GENIVAL NUNES SILVA
Presidente do CONERH

ALTON FRANCISCO DA ROCHA
Secretário Executivo do CONERH